

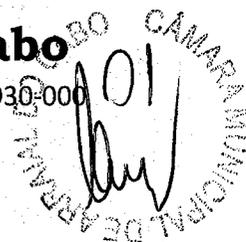


Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

Gabinete do Vereador Alexandre Barreto Ferreira.



PL n.º 025/2024.

"Autoriza o Poder Executivo a instituir Programa de Agendamento online de consulta e exames."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de agendamento online de consultas e exames e ciência de disponibilidade de resultados de exame, através da adesão de um aplicativo para dispositivos eletrônico, baseado em sistemas iOS (iphone) e Android e por meio de um site, para pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Arraial do Cabo, nos termos das diretrizes estabelecidas nesta lei.

§ 1º. O Programa tem como objetivo agilizar e facilitar, auxiliando no processo de agendamento de consultas e exames e disponibilidade de resultados de exames.

§ 2º. Este aplicativo e o site possibilita o acesso do paciente a datas e horário de consultas e ciência quanto a disponibilidade de resultados de exames.

Art. 2º - O aplicativo deverá ser disponibilizado, para dispositivos eletrônicos, através de download gratuito (baixado através do Play Store e/ou Apple Store), a todo paciente da secretaria de Saúde por meio do Sistema Unico de Saúde(SUS).

Paragrafo único: Fica a Secretaria de Saúde obrigada a disponibilizar um número de telefone, em sistema de 0800, para garantir as pessoas que não tem acesso a internet a usufruir do sistema de marcação contida nesta Lei.

Art. 3º - Fica a critério da Secretaria de Saúde do Município de Arraial do Cabo designar um Setor responsável, que fará o atendimento e triagem de atendimento inicial, bem como as informações pertinentes inerentes aos agendamentos, consultas pré-agendadas e exames elaborados.

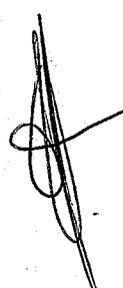
Gabinete do Vereador Galego Telefone: 2622-1615 Ramal 217

Juntos para somar!

@galegoarraial

Galego
VEREADOR

Página 1





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

Gabinete do Vereador Alexandre Barreto Ferreira.



PL n.º /2024.

Art. 4º - Cada cidadão poderá acompanhar via internet a "fila virtual" de seu exame ou consulta médica de especialidades clínicas, comparecendo ao local no momento exato da sua chamada.

Art. 5º - Será permitido ao cidadão marcar o exame ou consulta para si, uma única vez por especialidade, tornando-se vedado o ato de segurar vaga para outra pessoa, ou marcar exames ou consultas para várias pessoas em seu login no ambiente virtual.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar essa lei no que couber.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 29 abril de 2024.

Alexandre Barreto Ferreira

Vereador

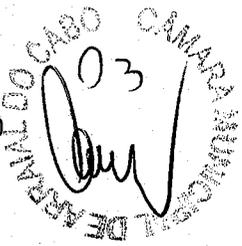


Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

Gabinete do Vereador Alexandre Barreto Ferreira.



PL n.º

/2024.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão, tem como objetivo a implantação do aplicativo que será uma ferramenta que irá facilitar a vida da população, evitando deslocamentos desnecessários dos pacientes.

O aplicativo também é de suma importância no aproveitamento de vagas disponíveis com a desistência de pacientes, que ficam ociosas enquanto há fila de espera. Ressalta-se que o aplicativo poderá conter outras funções, como alerta de agendamentos e orientações para preparo antes da realização de exames.

O projeto autoriza o Poder Executivo instituir um Programa de agendamento online de consultas e exames e ciência de disponibilidade de resultados de exame, através da adesão de um aplicativo para dispositivos eletrônico, baseado em sistemas iOS (iphone) e android, para pacientes da Rede Pública de Saúde, objetiva criar um mecanismo que facilitará a vida de pacientes, dispensando a necessidade de se locomoverem até uma unidade de saúde e, também perda de tempo útil em ligações telefônicas.

Através de notificações de confirmação quanto a datas e horários que poderão ser acessadas no dispositivo, a adesão, visa minimizar o índice de consultas perdidas evitando que a mesma caia em esquecimento pelo paciente.

A implantação do aplicativo visa a facilitar o acesso às consultas nas UBS, garantir maior agilidade, absenteísmo e a equidade entre os usuários. Facilitando a vida dos usuários, bem como diminuirá as filas na Secretaria de Saúde e em toda a rede.

Certo de contar com a compreensão dos nobres pares, solicito assim a aprovação do presente Projeto de Lei.

Arraial do Cabo, 29 abril de 2024.


Alexandre Barreto Ferreira

Vereador

Gabinete do Vereador Galego Telefone: 2622-1615 Ramal 217

Juntos para somar!

  @galegoarraial

Galego
VEREADOR

Página 3